



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.027/ 2024.

*"Dispõe sobre Denominação de Próprio Público".
(Autoria do Vereador Adilson Delfino)*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar; no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 08/2024, autógrafo nº 09/2024, aprovado em 19 de Fevereiro de 2024 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art.1º. O prédio da Creche Escola localizada na Rua Vereador Pedro Macedo, s/n, passa a denominar-se "**CRECHE ESCOLA PROFESSORA IVANA GIMENEZ MACEDO**".

Art.2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 23 de Fevereiro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.